

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RAIÁ DROGASIL S.A. de 22/04/2025

Nome do Acionista:

CNPJ ou CPF do acionista:

E-mail:

Orientações de preenchimento

Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos, sendo certo que este Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim podem: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22, ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física do boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente. Solicitamos, se possível, o envio de comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia; e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Para os itens acima, caso a pessoa seja representada, há necessidade de apresentar a identidade com foto do representante legal/procurador. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, isto é, até **18/04/2025 inclusive** (conforme artigo 27 da Resolução

CVM nº 81/22). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. As vias digitalizadas dos documentos requeridos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até **18/04/2025**.

- por prestadores de serviços: transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central.

- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

- caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Raia Drogasil S.A. | Departamento Jurídico
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097
São Paulo, SP | CEP 05339-900
[E-mail: juridico.societario@rd.com.br](mailto:juridico.societario@rd.com.br)

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500,
3º andar
São Paulo, SP | CEP 04538-132
Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
[E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do Estatuto Social para incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social (Artigo 3º "n").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

<p>2. Alteração do Estatuto Social para ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições (Artigo 10 caput e §2º, Artigo 11 §§1º a 3º e 5º a 10º e Artigo 12, §2º).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>3. Alteração do Estatuto Social para retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social (Artigo 8º , “l”)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>4. Alteração do Estatuto Social para retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e as sociedades controladas (Artigo 8º “x”).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>5. Alteração do Estatuto Social para alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas (Artigo 8º “aa”).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>6. Alteração do Estatuto Social para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar programas de remuneração variável (Artigo 8º “w”).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>7. Alteração do Estatuto Social para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social (Artigo 14, § 2º).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>8. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telephone: _____